



LEI Nº. 1545/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS EM SIMETRIA AO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. - A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, sofrerá, a partir de 01 de abril de 2022, a revisão geral anual na ordem de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Aplica-se as disposições do *caput* deste artigo, ao cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, à vista das disposições previstas no artigo 9º-A, §5º, da Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.708, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. - As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o artigo 1º, vigorando de acordo com os Anexos II, III e IV, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. - Os subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais), igualmente sofrerão a revisão geral anual que alude o artigo 1º, na ordem de 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois centésimo por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, medida através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, vigorando de acordo com o Anexo V, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º. – Pertinente as disposições dos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário, nos moldes do artigo 17, §6º da Lei Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. - Aplicam-se aos cargos criados toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 6º. – A partir de 01 de abril de 2022, o Auxílio-Alimentação de que trata da Lei Municipal n.º 1.247, de 28 de junho de 2017, fica ampliado em R\$ 200,00 (duzentos reais), resultando no valor fim de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Parágrafo único. O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, correspondente as despesas contidas neste artigo, segue no Anexo VI, o qual fazem parte integrante desta Lei.

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF66-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DF66-58B5-BC2E





Art. 7º. - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 9º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 28 de março de 2022, 32º. Ano da Emancipação Política e 30º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

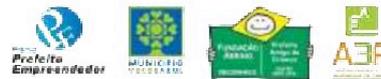
Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Gleyson Ramos Guimarães Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DFF6-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DFF6-58B5-BC2E





ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO GERAL (artigo 1º da Lei n.º 1545/2022)

ANEXO I											
Grau	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	826,68	874,43	924,81	978,11	1034,49	1094,03	1157,10	1221,90	1290,32	1362,58	1438,88
II	1034,49	1094,03	1157,10	1223,71	1294,27	1368,80	1447,64	1528,71	1614,32	1704,72	1800,18
III	1294,27	1368,80	1447,64	1531,07	1619,25	1712,53	1811,21	1912,63	2019,74	2132,84	2252,28
IV	1619,30	1712,53	1811,21	1915,54	2025,94	2142,66	2266,05	2392,96	2526,96	2668,46	2817,90
V	2025,94	2142,66	2266,05	2396,64	2534,68	2680,68	2835,18	2993,95	3161,60	3338,66	3525,62
VI	2534,72	2680,68	2835,18	2998,50	3171,23	3353,92	3547,12	3745,77	3956,53	4177,03	4410,95
VII	3171,23	3353,92	3547,12	3751,50	3967,67	4196,20	4437,97	4686,49	4948,94	5226,08	5518,74
VIII	3967,62	4196,20	4437,97	4693,63	4964,02	5250,00	5552,45	5863,39	6191,74	6538,48	6904,63
IX	4964,02	5249,94	5552,45	5872,30	6210,64	6568,43	6946,88	7335,91	7746,71	8180,53	8638,64
X	6210,64	6568,43	6946,83	7347,04	7770,29	8217,93	8691,40	9178,12	9692,09	10234,85	10808,01
XI	7763,30	8201,92	8683,54	9183,79	9712,86	10272,39	10864,26	11472,66	12115,12	12793,57	13510,00
XII	9704,12	10262,24	10854,42	11479,75	12141,08	12840,50	13580,32	14340,82	15143,89	15991,96	16886,55
XIII	12130,16	12827,79	13568,03	14349,68	15176,35	16050,63	16975,40	17926,02	18929,86	19989,96	21109,38
XIV	15230,76	15116,22	17019,82	18000,32	19037,30	20134,02	21294,04	22486,50	23745,75	25075,51	26479,74
XV	19038,45	20116,02	21254,58	22457,60	23728,69	25071,76	26490,80	27990,18	29574,43	31248,33	33016,99
XVI	23798,05	25144,59	26568,22	28071,99	29660,85	31339,67	33113,49	34987,70	36968,01	39060,40	41271,22
CARGO	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
MEDICO PLANTONISTA	48/160	121,68	128,69	136,10	143,94	152,24	161,00	170,28	180,08	190,46	201,43
		J	L	M							
		213,03	225,30	238,28							
CARGO	JORNADA/MÊS	VENC.									
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	200hs	1.711,51									

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF6-58B5-BC2E>





ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (artigo 2º da Lei n.º 1545/2022)

ANEXO II															
CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA (H)	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
PEB I e II	GRADUAÇÃO	30/39	16,88	17,76	18,62	19,56	20,55	21,58	22,64	23,76	25,02	26,30	27,64	29,05	30,53
PEB I e II	ESPECIALIZAÇÃO	30/39	17,76	18,62	19,56	20,55	21,58	22,64	23,76	24,99	26,21	27,55	28,95	30,43	31,98
PEB I e II	MESTRADO	30/39	21,29	22,34	23,49	24,67	25,89	27,16	28,55	29,95	31,47	33,08	34,76	36,54	38,40
PEB I e II	DOCTORADO	30/39	25,55	26,82	28,16	29,57	31,05	32,63	34,24	35,97	37,77	39,70	41,05	43,85	46,09

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF66-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DF66-58B5-BC2E





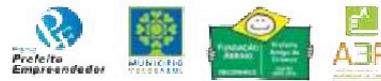
ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
(artigo 2º da Lei n.º 1545/2022)

ANEXO III																
CARGOS	FORMAÇÃO	JORNADA(H)	FAIXAS	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
COORD. PEDAGÓGICO	Graduação	40	1	19,42	20,40	21,42	22,49	23,61	24,79	26,03	27,33	28,70	30,16	31,70	33,32	35,02
	Especialização	40	2	20,40	21,42	22,49	23,61	24,79	26,03	27,33	28,70	30,13	31,67	33,29	34,98	36,77
	Mestrado	40	3	23,25	24,41	25,63	26,92	28,26	29,67	31,16	32,72	34,35	36,10	37,94	39,88	41,91
	Doutorado	40	4	27,90	29,30	30,76	32,30	33,91	35,61	37,39	39,26	41,22	43,32	45,53	47,86	50,30
DIRETOR DE ESCOLA	Graduação	40	1	22,34	23,46	24,63	25,86	27,16	28,51	29,94	31,43	33,00	34,68	36,45	38,31	40,27
	Especialização	40	2	23,46	24,63	25,86	27,16	28,51	29,94	31,44	33,00	34,65	36,42	38,28	40,23	42,28
	Mestrado	40	3	26,74	28,08	29,48	30,96	32,51	34,13	35,84	37,63	39,51	41,53	43,64	45,87	48,21
SUPERVISOR DE ENSINO	Graduação	40	1	25,70	26,99	28,34	29,75	31,24	32,80	34,44	36,16	37,97	39,91	41,94	44,08	46,33
	Especialização	40	2	26,99	28,34	29,75	31,24	32,80	34,44	36,16	37,97	39,87	41,90	44,04	46,29	48,65
	Mestrado	40	3	30,76	32,30	33,92	35,61	37,39	39,26	41,23	43,29	45,45	47,77	50,21	52,77	55,46
PSICO - PEDAGOGA	Graduação	40	1	15,86	16,65	17,48	18,36	19,27	20,24	21,25	22,31	23,43	24,62	25,88	27,20	28,59
	Especialização	40	2	16,65	17,48	18,36	19,27	20,24	21,25	22,31	23,43	24,60	25,85	27,17	28,56	30,01
	Mestrado	40	3	19,98	20,98	22,03	23,13	24,29	25,50	26,77	28,11	29,52	31,02	32,61	34,27	36,02
	Doutorado	40	4	23,98	25,17	26,43	27,76	29,14	30,60	32,13	33,74	35,42	37,23	39,13	41,12	43,22

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF6-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DF6-58B5-BC2E





ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (artigo 2º da Lei n.º 1545/2022)

ANEXO IV		
Classe	CARGO	VENCIMENTO (R\$)
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola - Superior	Lei 775/2007, art. 4º

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DFE6-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DFE6-58B5-BC2E





ANEXO V

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS (artigo 3º da Lei n.º 1545/2022)

AGENTE POLÍTICO	REVISÃO GERAL ANUAL DE 10,42%
PREFEITO	R\$ 25.593,48
VICE-PREFEITO	R\$ 11.029,22
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS	R\$ 11.029,22

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DFF6-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DFF6-58B5-BC2E





ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Auxílio-Alimentação)

(artigo 6º da Lei n.º 1545/2022)

1-) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO AUMENTO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

TOTAL DE SERVIDORES	Impacto Previsto p/ 2022	Impacto Previsto p/ 2023	Impacto Previsto p/ 2024
650	R\$ 1.170.000,00	R\$ 1.560.000,00	R\$ 1.560.000,00

MEMÓRIA DE CÁLCULO

***Nota Explicativa:** A estimativa para o exercício de 2022 corresponde ao período de 01.04.2022 a 31.12.2022 (09 meses); Cálculo: total de servidores x 9 x R\$200,00;

***Para o ano de 2023:** Total de Servidores x 12 x R\$200,00;

***Para o ano de 2024:** Total de Servidores x 12 x R\$200,00;

2-) ESTIMATIVA CONSOLIDADA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO: Art. 16, I e §2.º, da LRF

DESPESA C/ AUXÍLIO CRIADO CONSOLIDADO	Valores Mensais	EXERCÍCIOS		
		2022*	2023	2024
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação				
3.3.90.39 – Outros Serv.-Terc. Pessoa Jurídica	260.000,00	R\$ 2.340.000,00	R\$ 3.120.000,00	R\$ 3.120.000,00
TOTAL	260.000,00	R\$ 2.340.000,00	R\$ 3.120.000,00	R\$ 3.120.000,00

● **Cálculo a partir de 01.04.2022 (09 meses) - 2022;**

ART. 17, §§1.º, 2.º e 4.º DA LRF

***Nota Explicativa:** A origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências.

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF6-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DF6-58B5-BC2E





DECLARAÇÃO

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000), que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como que para efeito do art. 17, §§1º, 2º e 4º da LRF, a origem dos recursos são as consignadas no Orçamento na sua vigência pertinente aos exercícios 2022, 2023 e 2024, provenientes do FPM, ICMS, IPVA, Tributária Própria e demais transferências de forma sólida.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Tarumã, em 28 de março de 2022.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA e OSCAR GOZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DF66-58B5-BC2E> e informe o código 7E16-DF66-58B5-BC2E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E16-DFF6-58B5-BC2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLEYSON RAMOS GUIMARÃES LIMA (CPF 320.XXX.XXX-06) em 28/03/2022 15:08:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ OSCAR GOZZI (CPF 403.XXX.XXX-72) em 29/03/2022 07:07:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/7E16-DFF6-58B5-BC2E>